

## EDITAL Nº 003/2019

### VESTIBULAR DE INVERNO 2019

A Faculdade União de Campo Mourão, Recredenciada pela **Portaria MEC N.º 80 de 18/01/2017, publicada no DOU em 19/01/2017**, de acordo com o artigo 13 do Regimento da Faculdade União de Campo Mourão e com base no disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Portaria/MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO VESTIBULAR DE INVERNO 2019.

#### 1. DOS CURSOS

A situação legal dos cursos de graduação e turnos na Faculdade União de Campo Mourão, estão em conformidade com o quadro abaixo:

CURSO	Habilitação	Ato	Turno	Integralização Mínima	Conceito MEC
	Modalidade				1 a 5
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Autorizado Portaria Nº 605 D.O.U. 13/10/2016	Integral (Aulas concentradas no turno Noturno)	8 Semestres (04 anos)	3
Enfermagem	Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº 494 D.O.U. 30/06/2015	Integral (Aulas concentradas no turno Noturno)	08 semestres (04 anos)	4
Estética e Cosmética	Tecnologia	Reconhecido Portaria Nº 744 D.O.U. 17/07/2017	Noturno	5 semestres (2,5 anos)	4
Direito	Bacharelado	Autorizado Portaria Nº 226 D.O.U. 29/03/2018	Noturno	10 semestres (05 anos)	4
Fisioterapia	Bacharelado	Autorizado Portaria Nº 490 D.O.U. 26/06/2015	Integral (Aulas concentradas no turno Noturno)	8 semestres (04 anos)	4
Gestão Comercial	Tecnologia	Reconhecido Portaria Nº 38 D.O.U. 15/02/2013	Noturno	04 Semestres (02 anos)	4
Gestão de Cooperativas	Tecnologia	Reconhecido Portaria Nº 273 D.O.U. 17/12/2012	Noturno	04 semestres (02 anos)	4
Recursos Humanos	Tecnologia	Autorizado Portaria Nº 1.040 D.O.U. 23/12/2015	Noturno	04 semestres (02 anos)	4
Psicologia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 270 D.O.U. 04/04/2017	Noturno	10 semestres (05 anos)	4

## 1.1. Da oferta de Vagas para Processo Seletivo de Inverno 2019

CURSOS	Nº Vagas
Arquitetura e Urbanismo	30
Enfermagem	20
Estética e Cosmética	20
Direito	40
Fisioterapia	15
Gestão Comercial	30
Gestão de Cooperativas	30
Gestão de Recursos Humanos	30
Psicologia	30

**Importante:** a Faculdade Unicampo reserva-se o direito de não ofertar turma nos cursos de graduação ofertados no Vestibular de Inverno 2019, cujas matrículas forem inferiores a quantidade mínima estipulada pela instituição, o candidato aprovado e matriculado não ficará com nenhum prejuízo financeiro.

Mais informações sobre os cursos (matriz curricular, mercado de trabalho e etc.), acesse o site [www.faculdadeunicampo.edu.br](http://www.faculdadeunicampo.edu.br)

**1.1.1.** O funcionamento dos cursos de graduação é de 2ª a 6ª – feira e no turno informado no item 1 deste Edital. Para cumprimento da carga horária de cada curso, havendo necessidade poderão haver aulas aos **SÁBADOS**, no turno diurno.

**1.1.2.** As atividades de Estágio Supervisionado e outras que se fizerem necessárias, podem vir a ser realizados em contra turno.

## 2. Inscrição

Início: **08/05/2019**

**2.2.1** A ficha de inscrição deverá ser preenchida somente pelo candidato, sendo o mesmo responsável pelos dados fornecidos.

**2.2.2. Custo da Inscrição: NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA.**

**2.2.3.** O preenchimento da ficha de inscrição deixa entendido que o candidato *leu e concorda com as normas e as condições estabelecidas pela Instituição neste Edital.*

**2.2.5. ATENDIMENTO ESPECIAL:** o candidato que necessite de algum tipo de **atendimento especial** deverá informar no ato da inscrição (campo específico) para que a faculdade possa realizar o devido atendimento.

**2.2.6.** Candidatos Treineiros

**a)** Considera-se “treineiro” o candidato que não concluiu o Ensino Médio não concluirá até **Julho/2019**, mas deseja participar do Processo Seletivo a título de experiência.

**b)** No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato “treineiro”, deve estar ciente que **não estará** concorrendo à vaga para nenhum curso de graduação da Faculdade União de Campo Mourão – UNICAMPO, não tendo qualquer eficácia as notas ou a classificação obtida neste Processo Seletivo. Seu desempenho no Processo Seletivo não gerará direito a matrícula, por não atender os requisitos específicos da Portaria Ministerial nº. 391, de 07/02/2002 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**c)** O candidato “treineiro” deverá obedecer todas as normas constantes deste Edital, como os demais candidatos.

## **2.1. Número de inscrição e senha**

Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá cadastrar uma senha (no máximo 08 (oito) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras, minúsculas e/ou maiúsculas. Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato. Após o preenchimento da ficha de inscrição, do questionário sócio educacional e a confirmação desses dados, será gerado um número identificador e único para cada inscrição.

## **2.3. Data, Horário e Local da Prova**

A realização da prova do Processo Seletivo será no dia **08/06/2019**, obedecendo aos seguintes horários:

- Entrada na sala: **13h30min.**
- Início da prova pontualmente **às 14h00min.**

**O Candidato deverá estar no local de prova 30 minutos de antecedência.**

**Obs.: O candidato terá 03 horas para a realização da prova.**

**Local da prova:** Faculdade UNICAMPO, situada na Via Rosalina Maria dos Santos, nº 927, ao lado da UTFPR – Campo Mourão.

## **2.4. Procedimentos de identificação e segurança**

Os procedimentos de identificação dos candidatos no Vestibular da Unicampo visam impedir fraudes.

No dia da prova, durante a entrada nas salas de aula e no decorrer do vestibular, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação, **SENDO ASSIM, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.**

A Unicampo reserva-se o direito de eliminar do vestibular o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação.

Por questões de segurança, nenhum candidato poderá se retirar da sala de provas antes de **30 minutos** do início, bem como levar consigo folhas ou partes do caderno de provas. O candidato que, por qualquer motivo, recusar-se a entregar o caderno será, automaticamente, eliminado do concurso vestibular.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

**3.1.** Não será permitido ao candidato o uso de telefone celular, *pager*, equipamentos eletrônicos, equipamentos de comunicação, livros, impresso e similares ou qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.

**3.2.** Será obrigatório o uso de canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

**3.3.** O candidato com necessidades especiais, tais como deficiência visual, auditiva, física ou outras, que exijam atendimento diferenciado, será atendido de acordo com as suas necessidades especificadas no ato da inscrição.

**3.4.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

### **4 - DA AVALIAÇÃO**

**4.1. A prova do Vestibular será composta por:**

- 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais;
- 05 (cinco) questões de Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia)
- 10 (dez) questões de Português (Interpretativas e gramaticais)
- Redação

**4.2.** Em hipótese alguma, será permitida revisão da prova do Processo Seletivo.

### **5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** O resultado será divulgado no dia **15/06/2019** a partir das 17 horas no site **faculdadeunicampo.edu.br** através do Menu: **Cursos > Vestibular > Resultado**

**5.2.** Para acessar o resultado o candidato deverá informar o *Login* que será o CPF (000.000.000-00) e a *Senha* cadastrada no ato da inscrição, em seguida clicar em ACOMPANHAR > OPÇÃO DE CURSO (nesta tela estará disponível a situação APROVADO OU REPROVADO).

**Atenção:** caso tenha problemas com a senha utilizar a ferramenta "*esqueci minha senha*".

**5.3. Classificação:** A classificação dos candidatos efetuar-se-á dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso e será processada ao final de todo processo.

**5.4. Desempate:** Na igualdade de pontos entre os candidatos aos Cursos de Graduação, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que tiver maior idade.

## 6 - DA MATRÍCULA

**6.1.** A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada a partir do dia **17/06/2019**.

Horário de Atendimento

Segunda à Sexta-feira: **Das 09h00 às 23h00**

Sábados: **Das 08h00 às 12h00**

Local: na **Faculdade UNICAMPO** – situada na Rodovia BR 369, Km 01, ao lado da UTFPR – Campo Mourão – PR.

**6.3. A MATRÍCULA** só se processa mediante a apresentação completa dos documentos e o pagamento do boleto equivalente ao valor da 1ª mensalidade. Não existe possibilidade de matrícula condicional.

**6.4.** O aluno estará com a matrícula **ATIVA** desde que tenha cumprido as orientações do item 6.3 e não possua inadimplência de nenhuma mensalidade.

## 7 - DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

**a)** 2 fotocópias do **Histórico Escolar** do Ensino Médio ou equivalente (sendo 1 fotocópia autenticada);

**b)** 2 fotocópias do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente (sendo 1 fotocópia autenticada);

**c)** 1 fotocópia do documento de quitação com **serviço militar** ou do **alistamento** (maiores de 18 anos);

**d)** 1 fotocópia do **título de eleitor** (frente e verso) e do comprovante de comparecimento à última eleição (maiores de 18 anos);

**e)** 2 fotocópias da **certidão de Nascimento ou Casamento** (sendo 1 fotocópia autenticada);

**f)** 2 fotocópias (frente e verso) da **cédula de identidade (R.G.)**, (sendo 1 fotocópia autenticada);

**g)** 2 fotocópias do **CPF** (frente e verso);

**h)** 1 fotocópia do **comprovante de endereço**;

**i)** 1 via do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** fornecido pela Instituição, disponível no site [faculdadeunicampo.edu.br](http://faculdadeunicampo.edu.br) > Menu VESTIBULAR > MATRÍCULA, devidamente assinado e **com firma reconhecida** pelo aluno ou responsável legal (para menores de 18 anos);

**j) Portadores de Diploma de Curso Superior:** todos os documentos relacionados nas letras anteriores, 2 fotocópias autenticadas do Diploma devidamente registrado e 2 fotocópias autenticadas do Histórico Escolar do Curso Superior completo. Para análise de aproveitamentos de disciplinas, entregar no ato da matrícula as Ementas das disciplinas cursadas no curso superior.

**7.1. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável, legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

Apresentar documentos do Responsável (assinante o contrato):

- a) 2 fotocópias do CPF (frente e verso);
- b) 2 fotocópias do RG (frente e verso) e
- c) 1 fotocópia do comprovante de endereço.

## **8 - DAS VAGAS REMANESCENTES**

Se persistirem vagas remanescentes em cursos, depois de atendidos todos classificados, as mesmas poderão ser oferecidas, em ordem de prioridade.

- a) Candidato que cancelou matrícula no ano de 2017/2018.
- b) Portador de Diploma de Curso Superior e Transferência Externa e Interna.
- c) Ingresso através da nota do ENEM (FIES e PROUNI).

Interessados entrar em contato com a Faculdade através do e-mail: [secretaria@faculdadeunicampo.edu.br](mailto:secretaria@faculdadeunicampo.edu.br).

## **9 - APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

**9.1.** Acadêmicos que já cursaram disciplinas em outro Curso de Graduação e que as mesmas constem no currículo do curso escolhido, podem solicitar aproveitamento através de Requerimento junto ao Atendimento da Secretaria Acadêmica no ato da matrícula e/ou obedecendo ao prazo do Calendário Acadêmico (**até 23/08/2019**), apresentando: Histórico Escolar e Ementa da(s) disciplina(s) cursada(s) para análise do Coordenador do Curso.

## **10. CONVÊNIOS:**

- a) Para comprovação de desconto apresentar *Cópia do último recibo de pagamento de salário ou declaração da empresa;*
- b) Se for conveniado do Sindicato dos Empregados de Campo Mourão, *apresentar cópia da Carteira de Filiação.*
- c) O desconto de convênio será concedido a partir da segunda mensalidade desde que os documentos citados na letra **a** e **b** forem entregues no ato da matrícula.

### **10.1. Benefícios oferecidos pela Faculdade Unicampo**

#### **FIES - Fundo de Financiamento Estudantil**

É um programa do Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC. A taxa efetiva de juros é de 6,5% ao ano. O

estudante que tiver interesse em aderir o financiamento - FIES, precisa apresentar um desempenho mínimo no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 450 pontos e não zerar na redação. As inscrições para o Fies seguem um modelo diferente das edições anteriores. Os estudantes deverão se candidatar para uma pré-seleção por meio do Sistema de Seleção do Fies - FiesSeleção. As inscrições serão feitas pelo site do FIES <http://fiesselecao.mec.gov.br>. Maiores informações entrar em contato através do e-mail [fies@faculdadeunicampo.edu.br](mailto:fies@faculdadeunicampo.edu.br);

### **FEP: Financiamento Estudantil Próprio**

É um financiamento próprio da Instituição, que visa financiar 50% das mensalidades de graduação de estudantes matriculados que não se enquadrem dentro das normas do FIES. O FEP poderá ser aderido no início de cada semestre junto ao setor de atendimento da Instituição;

### **CONVÊNIOS ESTUDANTIL UNICAMPO**

**Informações:** (44) 3016-7100  
[cursos@faculdadeunicampo.edu.br](mailto:cursos@faculdadeunicampo.edu.br)

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O Processo Seletivo de Inverno 2019, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no 2º semestre letivo de 2019, respeitando a data limite para a efetivação da matrícula, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a matrícula por qualquer motivo deixar de se efetivar.

**11.2.** Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Institucional da Faculdade União de Campo Mourão.

**11.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, junto à Direção da Faculdade.

Campo Mourão, 08 de Maio de 2019.



Renato Pacholek  
Diretor Geral